



DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2021

Estabelece o plano de ação para adequação do Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso VII da Lei Orgânica, e considerando o Parágrafo Único do artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05.11.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o plano de ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no Plano de Ação, constante no anexo único deste Decreto terá atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, e será composta por:

- I – Um (01) servidor do Setor de Contabilidade;
- II – Um (01) servidor do Setor de Tributação e Fiscalização;
- III – Um (01) servidor da área de Tecnologia da Informação;
- IV – Um (01) servidor do Setor de Pessoal;
- V – Um (01) servidor da Secretaria de Planejamento, Indústria Comércio e Captação de Recursos.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um Presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a comissão especial referenciada no *caput* não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados Pregoeiros ou Fiscal do Contrato relativos a contratação do SIAFIC.

Art. 3º. A elaboração do Projeto Básico eu servirá de base para elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 30 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADO NO LIVRO N.º..... ÀS FLS.....
E PUBLICADO NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 30.04.2021.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.



ANEXO ÚNICO

(Decreto Executivo nº 032/2021)

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Como será executado
Ação 01: Instituir uma Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	03.05.2021	31.05.2021	Gabinete do Prefeito	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do Sistema de Contabilidade aos Padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade e uma nova contratação.	01.06.2021	30.09.2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto a situação atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o Software atualmente para o executivo.	01.09.2021	31.12.2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual; - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIFIC ao Decreto nº 10.520/2020.
Ação 04: Adequações no descritivo do Edital de Licitações para que as futuras contratações estejam aderentes.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do Software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	-----	No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras / Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.